

Protocolo nº 99.473.-

IMÓVEL : Lote 5/6/7, oriundo da unificação dos lotes n. 5, 6 e 7 (cinco, seis e sete), constantes dos Títulos de Propriedade sob n.ºs 8, 12 e 11, expedidos pelo Governo do Estado do Paraná, em datas de 29/09/1975, 21/10/1975 e 21/10/1975, respectivamente, do **NÚCLEO EMBOGUASSÚ-MIRIM**, situado neste Município e Comarca, conforme planta elaborada pelo Agrimensor Gilberto Perin, CP.125-TD-CREA/PR., com as seguintes **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES**: Inicia o perímetro no marco OPP cravado na linha de divisa do lote n.4 do mesmo núcleo e a Estrada Vicinal Colonial, nos seguintes rumos e distâncias: 3°30' NE e distância de 120,00 metros, até o marco 1; 3°15' NE e distância de 83,20 metros até o marco 2 e 2°41' NE e distância de 80,70 metros, até o marco 3, sempre confrontando com a Estrada Vicinal Colonial e terras ocupadas por Antonio Abud atualmente pertencentes a FECAJO - Locadora de Máquinas e Equipamentos Ltda.; do marco 3 segue com o rumo de 89°19' SE e distância de 107,60 metros, até encontrar o marco 4; deste, com o rumo de 89°22' SE e distância de 85,60 metros, até encontrar o marco 5; deste, segue com o rumo de 89°27' SE e distância de 80,00 metros, até encontrar o marco 6; deste, segue com o rumo de 89°05' SE e distância de 108,50 metros até encontrar o marco 7; deste, segue com o rumo de 89°15' SE e distância de 226,10 metros, até encontrar o marco 8; deste, segue com o rumo de 89°16' SE., e distância de 74,00 metros até encontrar o marco 9; deste, segue com o rumo de 89°16' SE e distância de 31,10 metros, cruzando uma outra Estrada Vicinal Colonial, até encontrar o marco 10; deste, segue com o rumo de 87°43' NE e distância de 64,30 metros, até encontrar o marco 11; deste, segue com o rumo de 87°34' NE e distância de 66,20 metros, até encontrar o marco 12; deste, segue com o rumo de 69°17' SE e distância de 11,70 metros, até encontrar o marco 13; deste, segue com o rumo de 01°10' SW e distância de 122,80 metros até encontrar o marco 14, sempre confrontando com terras de domínio do Sr. Alvarez, atualmente pertencentes a João Alvarez; do marco 14 ao marco 19, segue por diversos rumos e distância total de 284,50 metros, confrontando com a margem esquerda do Rio Emboguassú-Mirim e com terras pertencentes a Francisco Cunha; do marco 19 segue com o rumo de 88°30' NW e distância de 758,00 metros, abandona o Rio e por linha seca, cruza uma Estrada e confronta com o lote n.4, do mesmo Núcleo, até encontrar o marco 20 que é igual ao marco OPP finalizando o perímetro, com a área de 28,095 ha. (vinte e oito hectares, nove ares e cinco centiares).-

PROPRIETÁRIO:- **DAGOSTRAN TERRAPLENAGEM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro à Rodovia da Uva, Km. 8, n.º 191, em Colombo-Pr., inscrita no CGC/MF sob n.º 80.228.034/0001-77.-
REG. ANTERIOR :- Matrículas n.ºs 5.405, 10.233 e 10.252.-
Paranaguá, 30 de junho de 1999.-

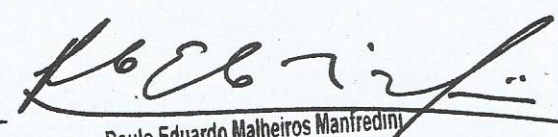
ART/CREA N.º 1657273.-

Custas : R\$ 4,50 = 60,00 VRC.-

CPC : R\$ 0,22 = 3,00 VRC.-

Distr. n.º 1350/98.-

O Oficial:-


Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIAL

Av.n.º1/52.439.- Em 30 de junho de 1999. Protocolo n.º 99.474.-

TERMO DE RESPONSABILIDADE :- Consoante Termo firmado em 11 de fevereiro de 1999, a proprietária **DAGOSTRAN TERRAPLENAGEM LTDA.**, - supra qualificada, por seu representante legal, declarou perante o Instituto Ambiental do Paraná, tendo em vista o que dispõe as legislações Florestal e Ambiental vigentes, que a floresta ou for-

ma de vegetação existente com a área de 6,59ha, correspondente a 23,46% da área total da propriedade, caracterizada como **ÁREA DE RESERVA LEGAL E PRESERVAÇÃO PERMANENTE**, gravada como de utilização limitada nos termos da legislação Florestal, podendo nela ser feita somente a exploração sob o forma de **MANEJO EM REGIME DE RENDIMENTO SUSTENTADO**, desde que autorizado pelo órgão ambiental competente. O Instituto Ambiental, no ato representado por Cosme Divino de Souza.-4374/TD, declarou que a área supra descrita foi localizada dentro da propriedade referida. A proprietária comprometeu-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício.-

Custas : R\$ 47,25 = 630,00 VRC.-

CPC : R\$ 2,36 = 31,50 VRC.-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
Paulo Eduardo Malheiros Manfredini

OFICIAL

CaO -

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
P130T.E87dC.JMfng

Controle:
z7oBZ.BScN

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

REGISTRO DE MOVEIS

Paulo E. M. Manfredini
Agente Delegado

Jander Osny de Oliveira

Dinamara de Farias
Substituto

Akari Takazaki
Escrivente

PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 6489/2015
CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 52.439 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.

Paranaguá.

10 SET. 2015

Akari Takazaki
Agente Delegado